



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

1

LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

EMENTA: "ALTERA O ARTIGO 93 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2012, DE 10 DE ABRIL DE 2012".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Artigo 93 da Lei Complementar nº 048/2012, de 10 de abril de 2012, passa a conter a seguinte redação:

"Art. 93 – Todos os docentes terão direito a férias, no período previsto em Ato Normativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo".

Art. 2º - Permanecem em vigor todas as demais disposições da Lei Complementar nº 048/2012, de 10 de abril de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Potim, 29 de novembro de 2017.

Nótuia: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 29 de 11 de 2017

Erica Soler Santos de Oliveira
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

